

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em obediência ao preceito normativo do artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, bem como a observar o disposto na Resolução nº 43/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará — TCM/PA passa-se a justificativa do preço inerente a Dispensa de Licitação nº 002/2021-PMI-CPL/SEMSA, cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA –MÉDICA CLÍNICA GERAL PARA ATUAR NO AMBULATÓRIO DO COVID NA LOCALIDADE SANTA MARIA DO ICATU-AMBULATÓRIO DO COVID EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ESCALA GLOBAL OCACIONADA PELA INFECÇÃO HUMANA DO NOVO CORONAVÍRUS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em situações de risco onde quer que tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos, válido a partir da data de sua publicação, requerendo medidas emergenciais que venham a atender as necessidades postas pela população, tanto de saúde quanto sociais e econômicas.

Com efeito, verifica-se que a profissional **LUZIANGELA AIACCHE**, inscrito sob o RMS nº. 1200196, Res CIB: 064/2020, CPF/MF nº 565.209.722-15 se enquadra no ramo de atividade pretendida a ser contratada. Neste sentido, verifica-se que a selecionada atende aos critérios legais para contratar com a Administração Pública pelo preço de mercado, após pesquisa realizada pelo setor de compras da Secretaria de Saúde, logo se encontra em conformidade com o artigo 24º, IV, c/c art. 26º, da Lei nº 8.666/93, portanto se adequa a modalidade de Dispensa de Licitação Emergencial. A considerar que o objeto em questão se trata de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA –MÉDICA CLÍNICA GERAL PARA ATUAR NO AMBULATÓRIO DO COVID NA LOCALIDADE SANTA MARIA DO ICATU-AMBULATÓRIO DO COVID EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ESCALA GLOBAL OCACIONADA PELA INFECÇÃO HUMANA DO NOVO CORONAVÍRUS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI**, para atendimento a demanda no ambulatório do covid na localidade de Santa Maria do Icatu alcançando valor global de o **valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. O risco apresentado pela falta de profissional além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso, pois diante da ausência dos mesmos, a unidade de saúde ficaria sem o atendimento essencial a vida, causando prejuízo a todos os usuários do sistema



municipal de saúde. Assim, de acordo com a Constituição Federal, cabe ao Estado garantir um tratamento digno à população, com ações que visem o atendimento das necessidades básicas de sobrevivência dentro das orientações técnicas já existentes, sendo a prestação de emergência devido a Situação de Emergência em que o município se encontra, desta forma, tendo a profissional a ser contratada apresentar o menor preço unitário de mercado, entendendo que o melhor enquadramento é o do art.24º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Igarapé-Miri, 21 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo de Oliveira Pantoja  
Presidente da CPL/SEMSA /IGMIRI/PA